

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 005/2021 – IGEPREV/PA**

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado), que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, para contratação em funções temporárias no IGEPREV, RESOLVE:

I - Tornar público o Resultado dos Recursos interpostos à Análise Documental e Curricular do certame.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de outubro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Inscrição	Função a que concorre	Resultado	Justificativa
20210187112063	Analista de Investimentos (Ciências Contábeis)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "l" (certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, dentro do prazo de validade específico) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Por fim, nos termos do item 2.1.12, o IGEPREV/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20210187266363	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o tempo de serviço público comprovado foi de 9 (nove) anos.
20210187230225	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o Certificado do Curso de Assistente Contábil obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
2021018716121	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
20210187267556	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "a" (verso do diploma), "e" (Currículo), "h" (Certidão de Nascimento/Casamento), "i" (Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral) e "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal e Polícia Civil) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018722383	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "h" (Certidão de Nascimento/Casamento), "i" (Título de Eleitor) e "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Polícia Federal) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018766396	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Administração e Finanças a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 12,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20210187208720	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "a" (verso do diploma) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018743420	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Administração e Finanças a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 12,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
2021018713814	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão com base no com base no item III do Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA. Da reanálise constatou-se que o Certificado do Curso de Atendimento ao Cliente não é relacionado à área ou função de Técnico de Administração e Finanças.
2021018736970	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "e" (Currículo), "f" (CPF), "g" (Documento de Identificação Oficial), "h" (Certidão de Nascimento/Casamento), "i" (Título de Eleitor) e "m" (Comprovante de Registro no Órgão de Classe) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018702941	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que os Certificados dos Cursos Análise de Balanços, Gestão Projetos e Contabilidade Pública obedecem ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
20210187167232	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
2021018777246	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "i" (Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação das Eleições de 2020) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018705173	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o Certificado do Curso de Redação Oficial obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).